

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2021 - DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO DO MÊS DE MARÇO DE 2021 AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 25 e inciso V do art. 30 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a situação do País, Estado e município em relação ao novo Coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde devido a nova variante do referido vírus, existe um risco potencial de alastramento da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma antecipada para o Poder Executivo Municipal, o duodécimo do mês de Março de 2021, na quantia supra de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

PARAGRAFO ÚNICO. O Poder Legislativo Municipal, mesmo sabendo que cabe ao Município escolher a área de atuação e aplicação dos recursos, sugere que os recursos hora devolvidos sejam para compra de cestas-básicas e doados aos menos favorecidos de nossa cidades e, que foram afetados diretamente pela pandemia do covid-19.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões "Severino Honorato", da Câmara Municipal de João Câmara, aos 22 de Março de 2021.

Jose Gilberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Fernando A. Martins Guilherme - Vice-Presidente

Amistrong Bezerra da Silva - 1º Secretario

Rosiane Martins C. da Costa - 2ª Secretaria

Publicado por: Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 75723526